



Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 245 de 19 de junho de 2008



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRÁFEGO Defesa Prévia

Julgamento dia 16/06/08:

Processos Deferidos:

Proc. nº 10.730 de 10/06/08 e 10.742 de 10/06/08, **11.042/08 (Troca de Real Infrator)**

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 11.098/2008

Objeto: Aquisição de vales transporte para atender a funcionários da municipalidade e da rede municipal de ensino.

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa.

Valor: R\$ 85.608,70 (oitenta e cinco mil seiscentos e oito reais e setenta centavos).

Fundamentação Legal: "Caput" do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Xadrez em Conservatória

O projeto municipal de Xadrez desenvolvido nas escolas da rede está indo muito bem no distrito de Conservatória, na Escola Municipal Maria Medianeira. Atividade que antes era oferecida somente aos alunos de 5ª a 8ª série (sexto ao nono ano de escolaridade) agora também é uma realidade para os alunos de 3ª e 4ª série (quarto e quinto ano de escolaridade).

Com o propósito de desenvolver a capacidade de raciocínio, pensamento, concentração, atenção, precisão, planejamento, além do respeito à hierarquia, é ministrado nestas turmas pelo professor de sala de aula com auxílio da orientadora educacional Maria Aparecida Pereira Tavares, uma vez por semana, por cerca de uma hora.

Além dos jogos disponibilizados pela Secretaria de Educação, os próprios alunos estão aprendendo a confeccionar, a partir de material reciclado (papelão, madeira, tampinhas e etc), o seu próprio tabuleiro e peças para que também pratiquem este jogo em casa.

PORTARIA Nº 463 DE 09 DE JUNHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 31/05/08, a **Sra. DALVA FERREIRA BARBOSA**, do Cargo Comissionado como Coordenador do Centro de Referência, Símbolo CC5, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 464 DE 09 DE JUNHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 9º, inciso VII, letra "a" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 14/02/08, a **Sra. NADIA MARIA MARQUES DE SOUZA**, para exercer a Função de Confiança como Diretora Geral da Creche Municipal Odilon Gomes, Símbolo FC6, junto a Secretaria Municipal de Educação, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº. 075, no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

Secretaria de Governo

Telefone: 2453-2696 ramal 228

Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - Tel.: (24) 2453-2696

Site: www.valenca.rj.gov.br / E-mail: contato@valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela
Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.
Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

PODER EXECUTIVO

Prefeito

DR. ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA

Chefe de Gabinete

Leandro Moreira Teixeira

Procuradoria Jurídico

Dr. Adolpho Bezerra de Medeiros Júnior

Assessoria de Comunicação Social

Paulo Sérgio Murat

Inspetoria de Controle Interno

Antônio Carlos de Oliveira
Wanderson Esteves Palmeira

Subprefeituras

Barão de Juparanã: Romero Dias da Silva
Santa Isabel: Paulo Cesar de Almeida Duque
Pentagna: Carlos Henrique Barros Machado
Parapeúna: Neide Aparecida da Silva
Conservatória: Simone de Carvalho Diz

Secretarias Municipais

Secretaria de Administração

Dr. David Barbosa Nogueira

Secretaria de Governo

Dr. José Roberto Barros Vieira

Secretaria de Fazenda

Dr. Erardo Lourenço da Fonseca

**Secretaria de Agricultura, Pesca,
Pecuária e Meio Ambiente**

Dr. Paulo Roberto Mendes de Oliveira

Secretaria de Educação

Solange de Azevedo Teixeira

Secretaria de Saúde

Dr. Maurício Oviedo Paciello

Secretaria de Cultura e Turismo

Wilson Silva Fort

**Secretaria de Obras e
Planejamento Urbano**

Dr. Marcelo José da Silva

**Secretaria de Serviços Públicos
e Defesa Civil**

Dr. Jorge de Oliveira

**Secretaria de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico**

Danilo Carlos de Freitas

**Secretaria de Assistência Social,
Esporte e Lazer**

Rogério Silva Fort

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Lourenço de Almeida Capobianco

VICE-PRESIDENTE:

José Reinaldo Alves Bastos

1º SECRETÁRIO:

Cláudio Ney Carneiro Monteiro

2º SECRETÁRIO:

Maria Stela dos Santos Beiler

PORTARIA Nº 469 DE 09 DE JUNHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 31/05/08, a Conselheira **MARIA DE FÁTIMA LACERDA**, do Conselho Tutelar do Município de Valença, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.827/99.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2008.

ANTONIO FÁBIO VIERA
Prefeito

PORTARIA Nº 470 de 09 de JUNHO de 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR E EMPOSSAR, a partir de 01/06/08, o Conselheiro **WASHIGTON LUIZ COSTA E SILVA**, para compor o Conselho Tutelar do Município de Valença, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.827/99.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2008.

ANTONIO FÁBIO VIERA
Prefeito

PORTARIA Nº 471 DE 09 DE JUNHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito retroativo ao dia 17/04/2008, o Conselheiro **RAPHAEL LEAL NEVES**, do Conselho Tutelar do Município de Valença, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.827/99.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2008.

ANTONIO FÁBIO VIERA
Prefeito

PORTARIA Nº 472 de 09 de JUNHO de 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR E EMPOSSAR, a partir de 18/04/08, o Conselheiro **MAURO DE SOUZA COUTO**, para compor o Conselho Tutelar do Município de Valença, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.827/99.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2008.

ANTONIO FÁBIO VIERA
Prefeito

PORTARIA Nº 473 DE 10 DE JUNHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 10, inciso IV, letra "a" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 15/05/08, a **Sra. CAROLINA PEREIRA DE QUEIROZ MONTEIRO**, para exercer o Cargo Comissionado na Coordenação de Turismo Cultural, Símbolo CC5, junto a Secretaria de Cultura e Turismo, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 474, DE 12 DE JUNHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o **Sr. JORGE DE OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado, Símbolo CC1, que vinha exercendo como Secretário Municipal de Governo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 475, DE 13 DE JUNHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o **Dr. JOSÉ ROBERTO BARROS VIEIRA**, da Função de Confiança, Símbolo FC 2, como Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 476, DE 13 DE JUNHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 13 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Dr. JORGE DE OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo Comissionado, Símbolo CC 1, como Secretário Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 477, DE 13 DE JUNHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 5º,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Dr. JOSÉ ROBERTO BARROS VIEIRA**, para ocupar o Cargo Comissionado, Símbolo CC 1, como Secretário Municipal de Governo, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 478, DE 13 DE JUNHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 13, inciso II, letra "c" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. RALPH RIBEIRO NETO**, para ocupar o Cargo Comissionado, como Chefe de Seção de Terraplenagem, Símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 479, DE 13 DE JUNHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o **Sr. VICTOR FERNANDES COSATE**, do Cargo Comissionado CC3, que vinha exercendo como Assessor do Gabinete Executivo, junto ao Gabinete do Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 480, DE 13 DE JUNHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 11, inciso IV e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. VICTOR FERNANDES COSATE**, para ocupar o Cargo Comissionado, Símbolo CC3, como Diretor do Departamento de Vigilância e Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 481 DE 13 DE JUNHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 2º, inciso I, letra "b" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. SYLVIO RICARDO IELPO**, para exercer o Cargo Comissionado na Assessoria do Gabinete Executivo, Símbolo CC3, junto a Chefia de Gabinete, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 080/08 de 16 de Maio de 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBAN
05.01.04.451.0501.1.052 - INFRA ESTRUTURA FÍSICA
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações **65.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.064 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **35.000,00**

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13.01.04.122.0052.2.118 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.1.90.13.03.00.00.00 - Obrigações Patronais - Contribuição INSS **30.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2008

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 082/08 de 16 de Maio de 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 324.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **2.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **8.000,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.122.1203.2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **125.000,00**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
07.01.13.122.0052.2.025 - Difusão Cultural
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **2.000,00**

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01.10.302.0210.2.088 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **25.000,00**

11 - SECRETARIA MUN.DE SERV. PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
11.01.15.452.0504.2.058 - MANUT. OPERAC. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **90.000,00**

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13.01.12.362.0415.2.120 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DO PREVEST
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **2.000,00**
13.01.04.122.0052.2.118 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **4.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **8.000,00**

16 - CHEFIA DE GABINETE
16.01.04.131.0059.2.152 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **52.000,00**

17 - SEC. MUN. BEM-ESTAR SOCIAL E ESPORTE E LAZER
17.01.08.244.1203.2.106 - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **6.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.272.0181.2.045 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.01.02.00.00.00 - Aposentadorias e Reformas - Recurso Próprio **15.000,00**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBAN
05.01.04.122.0052.2.051 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **100.000,00**
05.01.04.122.1203.2.052 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **15.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.064 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **50.000,00**
3.1.90.13.03.00.00.00 - Obrigações Patronais - Contribuição INSS **20.000,00**
06.01.12.365.0401.2.090 - BOLSA DE ESTUDO P/ PROFESSOR
3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes **20.000,00**
06.01.12.361.0403.2.067 - MANUT. OPERAC. DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente **25.000,00**

11 - SECRETARIA MUN.DE SERV. PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
11.01.26.122.0052.2.113 - MANUTENÇÃO E OPERACION. DA SECRETARIA
3.1.90.13.03.00.00.00 - Obrigações Patronais - Contribuição INSS **40.000,00**

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13.01.04.122.0052.2.118 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.1.90.13.03.00.00.00 - Obrigações Patronais - Contribuição INSS **39.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2008

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 083/08 de 26 de Maio de 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 196.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
01.01.04.122.0052.2.011 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **33.000,00**
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **10.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **2.000,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.122.1203.2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **3.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **10.000,00**

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01.10.302.0210.2.088 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **3.000,00**

10 - SECRETARIA MUN. PLANEJ. DESENV. ECONÔMICO
10.01.04.122.0052.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **1.500,00**

11 - SECRETARIA MUN.DE SERV. PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
11.01.26.782.0710.2.111 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **2.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **10.000,00**

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13.01.04.122.0052.2.118 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **103.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente **15.000,00**

16 - CHEFIA DE GABINETE
16.01.04.131.0059.2.152 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **2.000,00**

17 - SEC. MUN. BEM-ESTAR SOCIAL E ESPORTE E LAZER
17.01.08.244.1203.2.106 - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **1.500,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBAN
05.01.04.122.0052.2.051 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **80.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.067 - MANUT. OPERAC. DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente **10.000,00**

09 - SECRET. MUN. AGRIC., PESCA, PECUÁRIA E M. AMBIENTE
09.01.20.122.0052.2.092 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **6.000,00**

11 - SECRETARIA MUN.DE SERV. PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
11.01.26.122.0052.2.113 - MANUTENÇÃO E OPERACION. DA SECRETARIA
3.1.90.13.03.00.00.00 - Obrigações Patronais - Contribuição INSS **50.000,00**

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13.01.04.122.0052.2.118 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.1.90.13.03.00.00.00 - Obrigações Patronais - Contribuição INSS **50.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Maio de 2008

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 084/08 de 26 de Maio de 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.122.1203.2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **22.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBAN
05.01.04.122.1203.2.052 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **9.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **8.000,00**
4.5.90.61.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis **5.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Maio de 2008

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 085/08 de 28 de Maio de 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **2.000,00**

10 - SECRETARIA MUN. PLANEJ. DESENV. ECONÔMICO
10.01.04.122.0052.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **12.000,00**

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13.01.12.364.0435.2.122 - BOLSAS DE ESTUDO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxilio Financeiro a Estudantes **5.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PROCURADORIA JURIDICA
02.01.02.062.0010.2.023 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDICIÁRIO
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais **19.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Maio de 2008

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 086/08 de 28 de Maio de 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **5.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiacoos Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out. **1.000,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.122.1203.2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria **4.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Maio de 2008

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 087/08 de 29 de Maio de 2008**Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PROCURADORIA JURIDICA
02.01.04.122.1203.2.021 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **2.000,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.28.843.1302.2.047 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado **5.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.365.0401.2.066 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **5.000,00**
06.01.12.361.1203.2.068 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **3.000,00**
06.01.12.366.0451.2.098 - PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **4.000,00**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
07.01.13.122.0052.2.025 - Difusão Cultural
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **3.000,00**

11 - SECRETARIA MUN.DE SERV. PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
11.01.26.782.0710.2.111 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **5.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **10.000,00**
11.01.26.122.1203.2.114 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **2.000,00**

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13.01.04.122.0052.2.118 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **30.000,00**

17 - SEC. MUN. BEM-ESTAR SOCIAL E ESPORTE E LAZER
17.01.27.811.0720.2.107 - MANUTENÇÃO DA EDUC.FÍSICA, DESPORTO E LAZER
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **1.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PROCURADORIA JURIDICA
02.01.02.062.0010.2.023 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDICIÁRIO
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais **5.000,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.122.0052.2.041 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.1.90.13.03.00.00.00 - Obrigações Patronais - Contribuição INSS **5.000,00**
04.01.28.841.1302.2.046 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato **10.000,00**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBAN
05.01.27.812.0722.1.064 - MANUT. CONSTR. AMPL. PARQUES RECREAT. DESPORTIVOS
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações **10.000,00**
05.01.11.334.0306.1.069 - CONSTRUÇÃO E AMPL. DE GALPÕES NO DIVAL
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações **15.000,00**
05.01.08.243.0122.1.067 - CONSTRUÇÃO E AMPL. CASA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações **5.000,00**
05.01.10.302.0210.1.066 - MANUT. CONSTR. E AMPLIAÇÃO UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações **5.000,00**
05.01.04.122.1203.2.052 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
4.5.90.61.00.00.00.00 - Aquisicao de Imóveis **11.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.366.0451.2.098 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO - PEJA
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **4.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Maio de 2008

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 088/08 de 29 de Maio de 2008**Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17.01.08.122.0052.2.002 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DO FMAS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **3.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **7.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17.01.04.122.0052.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil **3.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **2.000,00**
17.01.08.243.0124.2.006 - CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **5.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Maio de 2008

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 089/08 de 4 de Junho de 2008**Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 874.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.122.0052.2.041 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores **5.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.365.0401.2.066 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **26.000,00**

11 - SECRETARIA MUN.DE SERV. PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
11.01.15.452.0504.2.058 - MANUT. OPERAC. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **840.000,00**

16 - CHEFIA DE GABINETE
16.01.04.131.0059.2.152 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **3.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.272.0181.2.045 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.01.02.00.00.00 - Aposentadorias e Reformas - Recurso Próprio **16.000,00**
3.1.90.03.02.00.00.00 - Pensões - Recurso Próprio **9.000,00**
04.01.04.122.0052.2.041 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **30.000,00**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBAN
05.01.04.122.0052.2.051 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **84.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.064 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **500.000,00**
3.1.90.13.03.00.00.00 - Obrigações Patronais - Contribuição INSS **40.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **70.000,00**

11 - SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

11.01.26.122.0052.2.113 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **25.000,00**
11.01.26.782.0710.2.155 - MANUTENÇÃO DE VIAS VICINAIS E URBANAS - CIDE
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **100.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Junho de 2008

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 090/08 de 6 de Junho de 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PROCURADORIA JURIDICA
02.01.02.062.0010.2.023 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDICIÁRIO
3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais **25.000,00**

03 - INSPETORIA DE CONTROLE INTERNO
03.01.04.124.1203.2.032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. GERAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **1.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.365.0401.2.066 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **10.000,00**
06.01.12.361.0403.2.067 - MANUT. OPERAC. DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **3.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **43.000,00**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
07.01.13.122.0052.2.025 - Difusão Cultural
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **1.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **3.000,00**

11 - SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
11.01.15.452.0504.2.058 - MANUT. OPERAC. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **8.000,00**

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13.01.04.122.0052.2.118 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **10.000,00**
13.01.12.364.0435.2.122 - BOLSAS DE ESTUDO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes **24.000,00**
13.01.12.362.0415.2.120 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DO PREVEST
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **8.000,00**
13.01.04.122.0052.2.118 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **20.000,00**

16 - CHEFIA DE GABINETE
16.01.04.131.0059.2.152 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **3.000,00**

17 - SEC. MUN. BEM-ESTAR SOCIAL E ESPORTE E LAZER
17.01.08.244.1203.2.106 - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **1.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.28.846.1310.2.044 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas **25.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.065 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.1.90.13.03.00.00.00 - Obrigações Patronais - Contribuição INSS **40.000,00**

06.01.12.361.0405.2.069 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **19.000,00**
06.01.12.361.0403.2.156 - CONTRAPARTIDA TRANSP. GRATUITO CONF. LEIS EM VIGOR

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **37.000,00**
06.01.12.361.0407.2.074 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente **19.000,00**

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01.10.302.1004.2.087 - Gestão Hosp. José Fonseca/H.A.C. Caridade Conserv.
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais **20.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Junho de 2008

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Ciep de Chacrinha desenvolve várias oficinas

Mercadinho é uma das que merece destaque

O Ciep Municipalizado Professor Costa Junior, no bairro Chacrinha, oferece aos seus alunos, várias oficinas. Por ser uma escola de tempo integral, reserva o período da tarde para as atividades extracurriculares, o que desperta grande interesse e participação de todos. A escola atende a 350 alunos, desde a educação infantil ao nono ano de escolaridade (5ª a 8ª série).

Dentre as oficinas, destaque para a de Mercadinho, que permite trabalhar com os alunos questões vivenciadas no dia-a-dia, como, por exemplo, pesquisa de preço, verificação da data de validade, propaganda, tipos de embalagem e refrigeração de produtos, noções de compra e venda e etc. As aulas, uma vez por semana, durante uma hora e meia, acontecem em espaço devidamente organizado como em um mercado, onde há encartes de jornais e várias embalagens além de moedas e notas confeccionadas para a oficina. "Os próprios alunos criam as situações-problema e nós, juntos, planejamos as atividades e encontramos as soluções", disse a professora de 3ª série (quarto ano de escolaridade), Cristina Reis Antunes Emílio.

Além desta, são desenvolvidas na escola, as oficinas de capoeira, cozinha experimental, artes, informática, vídeo, recreação, jardinagem, horta e sala de recursos que, segundo a diretora, Ozaira Almeida da Silva Duque, também oportunizam seus alunos a construir uma escola mais ativa e contribuem para a formação de verdadeiros cidadãos.

O Ciep Professor Costa Júnior localiza-se na Rua José Tabet, nº 85.

**XI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE VALENÇA
DE 02 A 06 DE JULHO DE 2008
PARQUE DE EVENTOS**